



## LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO

### ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de dois mil e dezoito, às 12:00 horas, conforme prévia convocação, por meio eletrônico, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM, no auditório do 2º andar da sede da Fundação, situada na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 2701, Jardim Paulista, CEP 01401-000, nesta cidade de São Paulo. Presentes José Roberto de Moraes, Presidente do Conselho, Alberto Goldman, Elio Lourenço Bolzani, Neide Saraceni Hahn, Paulo Rafael Minetto Maceta e Rubens Peruzin, conselheiros titulares, Carmen Ferreira de Souza Fernandes Costa, Jarbas Augusto Pinto e Filipe Camargo Barwick, conselheiros suplentes. Pela Diretoria Executiva, Carlos Henrique Flory, Diretor-Presidente e o assessor Paulo Roberto da Rosa. Na abertura dos trabalhos, o Presidente do Conselho leu o item único da pauta que trata da análise da minuta do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM RO, destinado aos servidores públicos do Estado de Rondônia abrangidos pela Lei Complementar nº 3.270, de 05 de dezembro de 2013, bem como da respectiva adesão do Estado de Rondônia como Patrocinador do Plano, por meio de celebração de Convênio de Adesão. Para a apresentação, passou a palavra aos relatores do processo, os Conselheiros Rubens Peruzin e Neide Saraceni Hahn. O relator Rubens Peruzin deu início à exposição passando a detalhar os principais tópicos do Regulamento do Plano, bem como do Convênio de Adesão a ser firmado entre a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo - SP-PREVCOM e o Estado de Rondônia, tendo por objeto o Plano de Benefícios PREVCOM RO. Após discussão e esclarecidas às dúvidas e questionamentos, o Conselho, por unanimidade, aprovou o inteiro teor do Regulamento do Plano de Benefícios PREVCOM RO bem como do Convênio de Adesão a ser celebrado entre a Fundação de Previdência Complementar do Estado de São Paulo SP-PREVCOM e o Estado de Rondônia, formalizando a condição do Estado de Rondônia como Patrocinador do Plano. Em atenção à

*Rubens*

*[Signature]*

*[Signature]*



**LIVRO DE REGISTRO DE ATAS DE REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS DO  
CONSELHO DELIBERATIVO**

**ATA DA 36ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

Instrução Previc nº 33, de 1º de novembro de 2016 e à Portaria Previc nº 527, de 8 de novembro de 2016, o Regulamento do Plano e respectivo Convênio de Adesão, juntamente com os adicionais documentos exigidos, deverão ser submetidos à aprovação da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC para efetiva implantação. Nada mais havendo a tratar, agradecendo a presença de todos, encerrou a reunião às 13 horas e 20 minutos. E, para constar, eu, Cesar Gnoatto, secretário da reunião, lavrei e subscrevo esta Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Conselheiros titulares presentes.



José Roberto de Moraes  
Presidente do Conselho



Alberto Goldman  
Conselheiro




Elio Lourenço Botzani  
Conselheiro



Neide Saraceni Hahn  
Conselheira



Paulo Rafael Minetto Maceta  
Conselheiro



Rubens Peruzin  
Conselheiro



Cesar Gnoatto  
Secretário